



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CEP: 39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

LEI Nº 1.597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019 em **R\$ 55.723.000,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil reais)** para Administração, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

1 – ADMINISTRAÇÃO

Receitas Correntes	57.733.420,00
Imp., Tax. E Contrib. de Melhoria	2.224.000,00
Contribuições	6.091.500,00
Receita Patrimonial	2.362.500,00
Receita de Serviços	504.000,00
Transferências Correntes	46.119.200,00
Outras Receitas Correntes	432.220,00
Receitas Retificadoras (Dedução para o FUNDEB)	(4.658.200,00)
Receitas de Capital	2.647.780,00
Operações de Crédito	23.000,00
Alienação de Bens	13.000,00
Transferência de Capital	2.611.780,00
Total Geral	55.723.000,00

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CEP: 39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 – Legislativa	1.969.000,00
03 – Essencial a Justiça	244.000,00
04 – Administração	7.599.220,00
05 – Defesa Nacional	154.000,00
06 – Segurança Pública	192.000,00
08 - Assistência Social	2.454.280,00
09 - Previdência Social	483.000,00
10 – Saúde	15.155.900,00
12 – Educação	11.136.000,00
13 – Cultura	663.000,00
15 – Urbanismo	3.392.000,00
16 – Habitação	180.500,00
17 – Saneamento	201.000,00
18 – Gestão Ambiental	692.000,00
20 – Agricultura	1.405.100,00
23 – Comércio e Serviços	65.000,00
24 – Comunicações	75.000,00
25 – Energia	942.000,00
26 – Transporte	900.000,00
27 - Desporto e Lazer	259.000,00
28 – Encargos Sociais	4.000.000,00
99 – Reserva de Contingência	3.561.000,00
Total Geral	55.723.000,00

3 – POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo Municipal	1.969.000,00
- Câmara Municipal	1.969.000,00
Poder Executivo Municipal	47.463.000,00
- Gabinete do Prefeito	1.478.300,00
- Sec. Municipal De Plan. Adm. e Coord. Geral	2.608.500,00
- Secretaria Municipal De Finanças	6.316.220,00
- Secretaria Mun. Assistência Social	2.697.980,00
- Secretaria Municipal De Saúde	15.155.900,00
- Sec. Mun. De Educação e Cultura	12.123.000,00
- Sec. Mun. Obras. Pub, Sev. Urb. e Rurais	4.735.000,00
- Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	2.298.100,00
- Reserva de Contingência	50.000,00
Impremaf	6.291.000,00
- Impremaf	
- Reserva de Contingência RPPS	3.511.000,00
Total Geral	55.723.000,00

Art. 5º - As receitas e despesas Municipais se comportaram na forma do anexo 1, Lei 4.320/64, quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CEP: 39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

1 – RECEITA E DESPESA, SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1, LEI 4.320/64

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Imp.,Tax. EContrib. de Melhoria	2.224.000,00	57.733.420,00	Pessoal e encargos sociais	29.989.980,00	50.415.000,00
Contribuições	6.091.500,00		Juros e encargos da dívida	10.000,00	
Receita patrimonial	2.362.500,00		Outras despesas correntes	20.415.020,00	
Receita de serviços	504.000,00				
Transferências correntes	46.119.200,00				
Outras receitas correntes	432.220,00				
Deduções da receita	-4.658.200,00	53.075.220,00			
			Superávit		2.660.220,00
SUBTOTAL		53.075.220,00	SUBTOTAL		52.251.820,00
Superávit do orçamento corrente		2.660.220,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de crédito		23.000,00	Investimentos	3.804.000,00	5.037.000,00
Alienações de bens		2.611.780,00	Inversões financeiras	2.000,00	
			Amortização da dívida	1.231.000,00	
Transferência de capital		2.611.780,00	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	3.561.000,00	
SUBTOTAL		2.647.780,00	SUBTOTAL		5.037.000,00
TOTAL		55.723.000,00	TOTAL		55.723.000,00
RESUMO					
Receitas correntes		57.733.420,00	Despesas Correntes		47.125.000,00
Receitas de capital		2.647.780,00	Despesas de Capital		5.037.000,00
Receitas de restituição		-4.658.200,00	Reserva de contingência		3.561.000,00
TOTAL		55.723.000,00	TOTAL		55.723.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefax: (Oxx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos previstos nos art. 43 da Lei 4.320/64.

II – abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – contratar operações de crédito até o limite previsto da despesa de capital;

IV – abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro do exercício anterior;

V – promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI – conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal;

VII – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 7º - Nos termos da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a:

I – proceder à criação de novas fontes de recursos nas receitas e despesas cuja previsão inicial não contemplou;

II – realizar a movimentação das fontes de recursos constantes da Lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação de despesas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Águas Formosas/MG, 13 de dezembro de 2018


ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL